

Provimento nº 9/2015

Código de validação: B1AC0B07C6

Altera o inciso VIII do artigo 9º do Regimento da Comissão Estadual Judiciária de Adoção.

A Desembargadora Nelma Celeste Sousa Silva Sarney Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, constante do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade de integrantes da Equipe Interdisciplinar do Poder Judiciário Maranhense integrar, na qualidade de membros da Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Maranhão;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do artigo 9º do regimento da CEJA estabelece um permissivo para pessoas alheias ao serviço público do Judiciário integrar a referida comissão;

CONSIDERANDO ainda que razões de segurança jurídica em face dos dados sigilosos de caráter internacional constantes nos assentamentos da CEJA impõem que somente servidores do Judiciário, devidamente autorizados, tenham acesso aos referidos bancos de dados;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 9º do regimento Interno da CEJA passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designar servidores da equipe interprofissional da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís para integrar a comissão”.

Art. 2º Fica acrescentado o inciso XIII ao artigo 9º do regimento Interno da CEJA, com a seguinte redação:

“XIII- Oficiar à Ordem dos Advogados do Brasil para a indicação de um representante para integrar a comissão”.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de março de 2015.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/03/2015 12:18
(NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
51/2015	18/03/2015 às 11:39	19/03/2015